ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.257 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as autorizações para afastamento de servidor público municipal, com ônus para a Administração Pública, em virtude de:

I - Participação em congressos;

II - Frequência de cursos de quaisquer natureza;

III- Viagens a serviço.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.

Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA Prefeito

Regs. as fls.

do livro próprio.